



**LEI Nº 3.037, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010**  
(Autoria do Vereador João Leite Ramalho)

*Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal  
"MARIA ANTONIETA BULDRIN SONTAG"*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Creche municipal localizada na Rua Estado de São Paulo, nº. 310, no bairro São Pedro e São Paulo passa a denominar-se "**MARIA ANTONIETA BULDRIN SONTAG**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial, a Lei nº 2.597/2004.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 08 de Dezembro de 2010 – 312º da fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo